



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 027/97

CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Dispõe sobre criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIANA, Paulo Roberto Ferreira, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a *Câmara Municipal* aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

- a) - Um representante do Órgão Municipal de Educação;
- b) - Um representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c) - Um representante de Pais de alunos;
- d) - Um representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

§ 1º - Os Membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de 03 (três) anos, vedada a recondução por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 3º - As funções dos Membros do Conselho não serão remunerados.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

- I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. 09 de Dezembro 1997.


- Paulo Roberto Ferreira -
Prefeito Municipal